

**LEI Nº 971, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1971.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 18.500,00 (dezento mil e quinhentos cruzeiros), para atender as seguintes despesas:~~

- ~~a—Despesas com a permanência do pessoal do Projeto Rondon, neste Município.....Cr\$ 4.000,00~~
- ~~b—Despesas com limpeza, conservação, reparos e adaptação de próprios em geral.....Cr\$ 10.000,00~~
- ~~a—Conservação e reparos em casas de operários da Prefeitura .....Cr\$ 2.000,00~~
- ~~a—Despesas com a festeiros carnavalescos.....Cr\$ 2.500,00~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 08 de fevereiro de 1971.

**PAULO BARROS  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.